



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 461/UFFS/2015

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE
TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFS,
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO - CAMPUS CERRO
LARGO**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação dos resultados e convocação para matrícula dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS, Transferência Externa e Retorno de Graduado, com validade para o ingresso no segundo período letivo de 2015, conforme Edital nº 365/UFFS/2015, para o *Campus Cerro Largo*.

1 RESULTADOS

1.1 Física/Licenciatura/Noturno

I - Vagas no Inciso I Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono 11

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Alexandro Olkowski Piasecki	1º	Sim

II - Vagas no Inciso II Transferência Externa 9

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Não houve inscrição.		

III - Vagas no Inciso III Retorno de Graduado 8

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Rogério Andre Abentroth	1º	Sim
Eduardo Diel do Nascimento	2º	Sim
Edivaldo Seixas Cruz Junior	3º	Sim

1.2 Química/Licenciatura/Noturno

I - Vagas no Inciso I Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono 4

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Fabio Luis Gerhardt	1º	Sim
Anderson Bentz	2º	Sim

II - Vagas no Inciso II Transferência Externa 4

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Não houve inscrição.		

III - Vagas no Inciso III Retorno de Graduado 4

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Luisa Karina Gross	1º	Sim

1.3 Ciências Biológicas/Licenciatura/Integral

I - Vagas no Inciso I Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono 18

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Não houve inscrição.		

II - Vagas no Inciso II Transferência Externa 14

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Matheus Schünke	1º	Sim





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

III - Vagas no Inciso III Retorno de Graduado 14

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Não houve inscrição.		

1.4 Engenharia Ambiental/Bacharelado/Integral

I - Vagas no Inciso I Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono 22

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Não houve inscrição.		

II - Vagas no Inciso II Transferência Externa 17

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Não houve inscrição.		

III - Vagas no Inciso III Retorno de Graduado 17

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Giácomo Andre Borghetti	1º	Sim

1.5 Administração/Bacharelado/Integral

I - Vagas no Inciso I Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono 16

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Não houve inscrição.		

II - Vagas no Inciso II Transferência Externa 16

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Janaína Duarte Hoffmann	1º	Sim
Anderson Luiz do Carmo	2º	Sim

III - Vagas no Inciso III Retorno de Graduado 8

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Luiz Lorimar Lucca	1º	Sim

1.6 Letras - Português e Espanhol/Licenciatura/Noturno

I - Vagas no Inciso I Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono 16

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Thais Pedroso Miranda	1º	Sim
Michelle Dornelles da Silva	2º	Sim
Marcia Veronica de Lourenço	3º	Sim

II - Vagas no Inciso II Transferência Externa 13

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Não houve inscrição.		

III - Vagas no Inciso III Retorno de Graduado 12

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Odacir Augusto Munbach	1º	Sim
Mirdes Inez Boufleur Kunz	2º	Sim
Denis Ronei Klein	3º	Sim
Carlos Inacio Welter	4º	Sim
Gilva Nildo Pellenz	5º	Sim

1.7 Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida poderão verificar, junto à Secretaria Acadêmica, o motivo do indeferimento, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para **Transferência Interna** ou **Retorno de Aluno-abandono da UFES**, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Cerro Largo no período de **01 a 11 de junho de 2015**, munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.

2.2 O candidato selecionado para **Transferência Externa** ou **Retorno de Graduado**, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Cerro Largo no período de **01 a 11**





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

de junho de 2015, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples.

a) Cédula de Identidade (RG). Para candidatos estrangeiros, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33 e 48 da Lei nº 6.815/80);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), o comprovante do CPF pode ser obtido na página da Receita Federal, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, no menu cidadão/comprovante de inscrição no CPF;

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página <www.tse.gov.br> através do menu certidões/quituação eleitoral);

d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares) para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);

e) Comprovação de escolaridade conforme item 2.2.1 ou 2.2.2:

2.2.1 Documentos a serem apresentados, acompanhado dos listados no item 2.2, pelos selecionados por **Transferência Externa**:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sotoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;

b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu este nível de estudos no exterior (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

2.2.2 Documentos a serem apresentados, acompanhado dos listados no item 2.2, pelos selecionados por **Retorno de Graduado**:

a) Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado;

b) Histórico Escolar de Graduação;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2.3 A falta de um dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

2.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.5 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, 90 dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

2.6 As matrículas são exclusivamente presenciais.

2.7 Não sendo aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.

3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 Campus Cerro Largo: Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, Bloco A (próximo ao Parque Municipal de Exposições), na Secretaria Acadêmica (sala 203), segunda, terça e quinta-feira, no horário das 8h às 12h, das 13h às 17h, e das 19h às 22h e na quarta e sexta-feira no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. Fone (s): (55)3359-3959.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

4 DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES

4.1 A solicitação de validação de componentes curriculares, de acordo com a Resolução nº 8/2014 - CONSUNI/CGRAD poderá ser realizada pelo candidato selecionado e matriculado, na Secretaria Acadêmica, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Requerimento de Validação de Componentes Curriculares - DRA/DCA 005 (a ser obtido no local da matrícula ou no endereço eletrônico <www.ufss.edu.br/images/aluno/Validacao_de_CCR.pdf>;

b) Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem, contendo a carga horária (expressa em hora-relógio) dos componentes cursados e as notas obtidas (ou conceitos e sua respectiva legenda, quando for o caso);

c) Plano(s) de Ensino referente(s) ao(s) componente(s) curricular(es) da IES de origem que pretende validar, com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela referida IES;

d) Declaração de equivalência carimbada e assinada pela IES de origem, em caso de incompatibilidade na nomenclatura entre os componentes curriculares constantes no Histórico Escolar de Graduação e o Plano de Ensino.

4.2 Os documentos mencionados no item 4.1 devem ser apresentados em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias, as quais serão autenticadas *in loco* pelo servidor da UFSS.

4.3 Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

4.4 A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pela Resolução nº 8/2014 - CONSUNI/CGRAD. A Resolução pode ser obtida por meio do *link* <<http://www.ufss.edu.br>>, opção, Comitês e Conselhos/ Conselho Universitário/ Câmaras Temáticas/ Câmara de Graduação/ Resoluções, e na Secretaria Acadêmica.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

5.2 De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

5.3 Conforme Art. 39, do Regulamento de Graduação da UFSS, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFSS.

5.4 O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

5.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

5.6 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Cerro Largo no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 01 de junho de 2015. Após esse período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

5.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 29 de maio de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFSS

